



EDITAL PROEXC Nº 3/2025

16 de janeiro de 2025

Processo nº 23117.068467/2024-21

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO MUSEU DE MINERAIS E ROCHAS (MUMRO)

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Museu de Minerais e Rochas (MUMRO)** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Licenciatura e Bacharelado em Geografia Bacharelado em Geologia Licenciatura e Bacharelado em Biologia Bacharelado em Engenharia Civil Bacharelado em Engenharia Ambiental	02	Museu de Minerais e Rochas (MUMRO)

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Atividades dos bolsistas são realizadas dentro ou fora do horário comercial.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** mmr@ig.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Carta de Intenções

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 03.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação,** previamente agendadas por telefone ou e-mail para os classificados na 1ª fase, **análise de Curriculum.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2.

DA PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS				
Item	Descrição	Pontuação	Máximo	Comprovação

1	CRA	60 a 80 = 15 pontos 81 a 90 = 20 pontos 91 a 100 = 30 pontos	30	Histórico Escolar com CRA Geral
2	Participação como voluntário em projetos de extensão	06 pontos por semestre	24	Cópia do certificado
3	Representação acadêmica estudantil (órgãos colegiados, CAs, DCE, comissões organizadoras de eventos)	04 pontos por atividade	16	Cópia do certificado
4	Carta de Intenções*	Clareza na escrita (10,0 ponto) Argumentação (10,0 ponto) Gramática (1,0 ponto)	30	-

8.3. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a). No mínimo 1 lauda, Fonte: Arial, Tamanho: 12, Tema: Como eu percebo o Impacto do Museu de Minerais e Rochas na divulgação de informações sobre o meio físico junto à população de Uberlândia.

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: mmr@ig.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/01/2025 a 10/02/2025
Inscrições	23/01/2025 a 10/02/2025
Análise documental	12/02/2025
Avaliação	14/02/2025
Resultado Preliminar	17/02/2025
Recebimento dos Recursos	18 e 19/02/2025
Resultado Final	20/05/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: mmr@ig.ufu.br

Uberlândia-MG, 21 de janeiro de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU N^o 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 16/01/2025, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6^o, § 1^o, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6025787** e o código CRC **B1D8C843**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

As atividades propostas aos discentes visam a promover capacitação em Mineralogia e Petrografia, preparação dos discentes para lidar com a comunidade sobre temas relacionados à percepção do meio físico em que Uberlândia está inserida, desenvolvimento de programas de leituras e estudos personalizados focados nos temas de interesse do museu.

Aspectos relacionados à organização e manipulação do acervo, apoio na recepção e atendimento dos visitantes do museu, divulgação do museu nas mídias e na rotina de trabalho também serão enfocados.

JUSTIFICATIVA:

As atividades suportadas por bolsas constituem um estímulo e um atrativo para incrementar o envolvimento dos estudantes com as práticas extensionistas do MUMRO, abrindo oportunidades de desenvolvimento de ações junto a escolas e comunidades, tanto internamente como externamente à sede.

OBJETIVOS:

GERAL Abrir o museu à participação de discentes dos cursos com interesses afins à área de interesse, favorecendo capacitação, amadurecimento acadêmico e desenvolvimento pessoal dos discentes envolvidos na ação.

ESPECÍFICOS

Divulgar o MUMRO

Atrair membros da comunidade acadêmica para conhecer e participar das ações do museu

Capacitar discentes em Mineralogia e Petrografia

Capacitar discentes em atividades de cunho extensionista, recepcionando e lidando com diferentes públicos da comunidade em geral.

Aprimorar a participação do MUMRO nas atividades institucionais do IGESC e da UFU.

PERFIL DO BOLSISTA:

Graduando dos cursos de Geografia, Geologia, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Biologia

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Leituras e estudos específicos;

Cumprimento de horas na sede. Nesses períodos, recepcionar visitantes, apoiar a secretaria, auxiliar na classificação das amostras, na organização do acervo.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa viabiliza e fortalece o vínculo do (a) bolsista com o MUMRO, estimulando o compromisso e envolvimento dos alunos contemplados.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

